



TERMO DE CONTRATO Nº. 003.2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153.0001/90, representada pelo seu sócio administrador **WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI**, inscrito no CPF sob o nº 112.144.488-10, residente e domiciliada na rua Eduardo Santos Pereira, nº1518, sala 204, Bairro Centro, Município de Campo Grande, MS, CEP 79.020-170, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 129872/2022, inexigibilidade 001/2022, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada com a finalidade de locação de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural.

Empresa: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit. MENSAL	Valor Total
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO NO CAMPO DA ARRECADAÇÃO FISCAL E NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. COM PLATAFORMA SIG E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS QUE CONTENHAM DADOS AUXILIARES PRÉFORMATADOS E COMPILADOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COMPARTILHADO PELOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL.	R\$ 1.250,00	R\$15.000,00
Total dos Produtos					R\$15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, prorrogável de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago em parcelas mensais de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado mediante apresentação da Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

- **2042– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
- **3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

do CONTRATADO:

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:



- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 17 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FONTANA

Contratante

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

Contratada